



Câmara Municipal de Dracena

CNPJ: 49.848.674/0001-30

Rua Princesa Isabel, 1635 – Centro – CEP: 17900-063

Telefone: (18) 3821-1800

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: www.camaradracena.sp.gov.br

REQUERIMENTO	N.º <u>967/2025</u>	ANO: <u>2025</u>
Protocolo n.º 976	Data 08.08.2025	Horas 13h30min
Autor(es): <u>Vereador Juliano Brito Bertolini</u>	APROVADO ☐ COM DISCUSSÃO ☐ SEM POR ☐ UNANIMIDADE ☐ MAIORIA Dracena, 11 de agosto de 2025.  Danilo Ledo dos Santos Presidente	
Assunto: <u>Requer Informações</u>		

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Considerando a Lei nº561/2022, em seu art. 41, inciso II - a,b,c, que:

"Artigo 41: A atribuição de pontos para a classificação será feita através de: Inciso II – Quanto ao tempo de serviço prestado no Magistério Oficial:

a) No campo de atuação da inscrição, serão contados 0,05 (cinco centésimos) de pontos por dia;

b) Em função distinta do objeto de inscrição, desde que não concomitante, serão contados 0,01 (um centésimo) de pontos por dia;

c) Tratando-se de docente efetivo, acrescenta-se 0,01 (um centésimo) de pontos por dia, na Unidade Escolar em que atua".

Requeiro a Sra. Prefeita, de acordo com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis, ouvido o douto plenário, as seguintes informações:

1. A Lei é específica somente para professores efetivos da rede municipal? Explique a argumentação se sim ou se não.

2. Se a Lei é para todos os professores da rede municipal sendo eles efetivos ou contratados? Explique a argumentação se sim ou se não.



Câmara Municipal de Dracena

CNPJ: 49.848.674/0001-30

Rua Princesa Isabel, 1635 – Centro – CEP: 17900-063

Telefone: (18) 3821-1800

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: www.camaradracena.sp.gov.br

3. No ano da votação e aprovação da referida Lei, nos encaminhe a quantidade de professores efetivos e os de professores contratados, em número absoluto.

Sala das Sessões “DR. JOÃO HOLMES LINS”.

Dracena, 11 de agosto de 2025.

Juliano Brito Bertolini
Vereador – PODE